

Resolução nº : 12241/2001
Protocolo nº : 325902/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APMF DA ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS DE TELEMACO
BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APMF DA ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS DE TELEMACO BORBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente